



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N°52 , DE 25 MARÇO DE 2024.**

PUBLICADO NO ATÍLIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 25 / 03 / 2024

“Declara Ponto Facultativo o Dia 28 de  
Março de 2024”.


O Prefeito Municipal de Planura, Antônio Luiz Botelho, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º-** Fica declarado ponto facultativo junto às repartições públicas municipais, o dia 28 de março de 2024.

**Art. 2º-** Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-hospitalar, de coleta de Lixo Domiciliar, de Segurança Pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 25 de março de 2024.

  
**Antônio Luiz Botelho**  
Prefeito Municipal